



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI N.º 1092/2018

PUBLICADO
Em: 23 / 03 / 2018
Edição: 743
Jornal: Governo de Cidadão

SÚMULA: Altera a carga horária e a Tabela de Vencimentos do Cargo de Contador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do cargo de Contador, criado pela Lei Municipal n.º 36/2014, de 30 (trinta) para 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A Tabela de Vencimentos constante do Anexo X da Lei Municipal n.º 36/2014, fica alterada proporcionalmente ao aumento da Carga Horária, ficando os novos valores conforme colocado a seguir:

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	9.331,09	9.611,02	9.899,35	10.196,33	10.502,22	10.817,29	11.141,81	11.476,06
Classe B P. Graduação	10.264,20	10.572,12	10.889,29	11.215,97	11.552,45	11.899,02	12.255,99	12.623,67
Classe C Mestrado	11.290,62	11.629,34	11.978,22	12.337,56	12.707,69	13.088,92	13.481,59	13.886,04

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
11.820,35	12.174,96	12.540,20	12.916,41	13.303,90	13.703,02	14.114,11	14.537,53	14.973,66
13.002,38	13.392,45	13.794,23	14.208,05	14.634,29	15.073,32	15.525,52	15.991,29	16.471,03
14.302,62	14.731,70	15.173,65	15.628,86	16.097,72	16.580,65	17.078,07	17.590,42	18.118,13

Art. 3º - Fica garantido ainda o pagamento da Verba de Representação criada pela Lei Municipal 1014/2016.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 4º - A Descrição Sumária, Tarefas Típicas e Requisitos permanecem as mesmas que foram descritas no Anexo IX da Lei Municipal n.º 14/2008.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 16 de março de 2018.



Valdenei de Souza
Prefeito Municipal